Escola de Enfermagem da UFMG
Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem
Av. Alfredo Balena, 190 | 30130-100
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil
+ 55 31 3409-9836 | 31 3409-9889
caixa postal: 1556 | colpgrad@enf.ufmg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL N° 01/2025 - SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSISTA PDSE 2026

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais torna público o Edital de Seleção Interna para participação de doutorando no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), em conformidade com o Edital CAPES nº 17/2025 (disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n__17_2025.pdf) e com as normas a seguir.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital objetiva selecionar bolsista doutorando do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem para participação no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1.2. O processo de seleção interna de que trata este edital contempla duas chamadas: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo semestre de 2026, conforme Cronogramas apresentados no Anexo I do presente edital.

1.2.1. Para a primeira Chamada, o tempo de duração da bolsa é de 4 a 6 meses e para a segunda chamada, a duração é de 4 a 9 meses.

1.2.2. Para cada uma das chamadas será indicado um doutorando

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para inscrição, conforme o item 8 do Edital CAPES 17/2025:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos) ;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e

Anexo III, respectivamente do Edital CAPES 17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail colpgrad@enf.ufmg.br, nos períodos correspondentes às chamadas, sendo de 03 a 16 de setembro para a primeira chamada e de 15 de outubro a 13 de novembro para a segunda chamada.

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos abaixo, em formato PDF:

I- **Histórico escolar**;

II- **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, no máximo de 10 páginas, com indicação da pertinência do plano de pesquisa, da exequibilidade dentro do cronograma previsto e da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

O plano de pesquisa deverá dar ênfase e aderência aos objetivos descritos no Edital CAPES 17/2025 no item 1.2.

III- **Currículo Lattes** atualizado, com a produção comprovada;

IV- **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão do doutorado em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V- **Declaração da instituição ou do supervisor no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 17/2025 da CAPES.

VI - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo supervisor no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 17/2025 da CAPES;

VII- **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 17/2025 da CAPES;

VIII- **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

IX -Comprovante de Registro do ORCID

X - Declaração assinada pelo candidato, afirmando não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente, e não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.3.Em relação aos itens VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025 da CAPES.

3.4.O candidato será o único responsável pelo envio dos documentos exigidos.
3.5. A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção observará:

I-Qualidade científica da proposta para a área de conhecimento e seus potenciais resultados
II- Qualificação acadêmica e científica do coorientador no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto
III-Trajetoria academica do (a) candidato (a), a partir da análise:
. Do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no doutorado
. Da publicação de artigos em periodicos nacionais e internacionais Qualis B1 ou superior.
IV-Qualificação da instituição receptora no exterior para as atividades que serão desenvolvidas

4.2. Os critérios I, II, III e IV do item 4.1 serão pontuados da seguinte forma.

I-aos critérios I, II e III serão atribuídas notas de 0 a 80 pontos;
II- ao critério IV será atribuída uma nota de 0 a 20 pontos.

4.3.A nota final será a média simples das notas atribuídas aos critérios I, II, III e IV do item 4.1

4.4.Para a classificação dos candidatos, serão critérios de desempate da nota final, na seguinte ordem:

a) Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará a maior pontuação no criterio III do item 4.1;
b) Segundo critério de desempate terá prioridade o candidato que já tiver feito o exame de qualificação da tese
c) Se o empate persistir, será considerado o menor tempo de integralização
d) Na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com idade maior.

4.4. Para a seleção, será definida uma comissão examinadora composta por dois docentes e um doutorando do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O prazo para interposição de recurso se dará a partir da data de publicação do resultado preliminar, até o dia 24/09/2025, às 12h para a primeira chamada e até 24/11/2029 às 12h para a segunda chamada. Para interposição de recurso o candidato deverá enviar e-mail para colpgrad@enf.ufmg.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo: nome, número do documento de identidade, e-mail, questionamento, embasamento, local, data e assinatura. A decisão final sobre o resultado do processo seletivo caberá a Comissão de Seleção e o resultado será enviado ao e-mail do requerente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELYSANGELA DITTZ DUARTE
Data: 02/09/2025 10:49:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elysângela Dittz Duarte
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

ANEXO 1

Cronograma – Primeira Chamada

Atividade	**Período**
Inscrição dos candidatos por e-mail	03 a 16 de setembro de 2025
Análise das candidaturas	18 a 19 de setembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	22 de setembro de 2025
Período de recurso	23 a 24 de setembro de 2025
Análise dos recursos	25 e 29/09 de setembro de 2025
Divulgação do resultado final	01 de outubro de 2025

Cronograma – Segunda Chamada

Atividade	**Período**
Inscrição dos candidatos por e-mail	15 de outubro a 13 de novembro de 2025
Análise das candidaturas	17 a 18 de novembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	19 de novembro de 2025
Período de recurso	21 a 24 de novembro de 2025
Análise dos recursos	25 e 28/09 de novembro de 2025
Divulgação do resultado final	01 de dezembro de 2025